



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – RS**  
**Comissão Especial de Licitação – Leilão de Animais**

**EDITAL Nº 01/2011**  
**(maior lance)**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça representada pela 9ª Superintendência Regional, Rio Grande do Sul, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, para a venda de animais indicados no item II, retidos pela Polícia Rodoviária Federal nas áreas de circunscrição da 7ª Delegacia/Pelotas e 11ª Delegacia/Santana do Livramento, compreendendo as rodovias: BRs 101 – Sul, 116, 153, 158, 293, 392, 471 e 473, por estarem soltos sobre o leito dessas rodovias federais, colocando em risco potencial a segurança de usuários e de seus veículos. Ditos animais foram abandonados por seus proprietários, e há mais de noventa dias encontram-se no campo da Faculdade de Veterinária da Universidade de Pelotas e no campo da Prefeitura de Santana do Livramento, de acordo com o Processo nº 08660002806/2011-31, e de conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das condições abaixo.

**I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

- 1.1 DATA: 23 de agosto de 2011 (terça-feira)
- 1.2 LOCAL: Parque da Associação Rural de Santana do Livramento  
Av. Saldanha da Gama s/nº  
Santana do Livramento - RS
- 1.3 HORÁRIO: 18:00h

**II - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1 Os animais a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2), na data descrita no item III.

2.2 Os animais serão divididos em lotes e vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 Os lotes dos animais serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a espécie do animal e sexo, pelagem e o valor mínimo de arrematação do lote.

### **FORMAÇÃO DE LOTES**

Lote nº 01

Descrição: 01 Cavalo Bragado

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 300,00

Lote nº 02

Descrição: 01 Égua Petiça, cabelos negros

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 250,00

Lote nº 03

Descrição: 01 Cavalo Tostado

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 300,00

Lote nº 04

Descrição: 01 Cavalo Gateado

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 350,00

Lote nº 05

Descrição: 01 Pônei Tostado

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 300,00

Lote nº 06

Descrição: Pônei Preto

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 07

Descrição: Pônei Colorado

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 150,00

Lote nº 08

Descrição: 01 Cavalo Rosilho Mouro

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 09

Descrição: 01 Muar Fêmea

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 50,00

Lote nº 10

Descrição: 01 Boi Holandês

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 230,00

Lote nº 11

Descrição: 01 Muar Fêmea

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 50,00

Lote nº 12

Descrição: 01 Cavalo Gateado

Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 250,00

Lote nº 13  
Descrição: 01 Cavalo Tostado Ruano  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 14  
Descrição: 01 Cavalo Petiço Mouro  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 15  
Descrição: 01 Potra Lobuna  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 150,00

Lote nº 16  
Descrição: 01 Muar Potro  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 60,00

Lote nº 17  
Descrição: 01 Cavalo Zaino  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 250,00

Lote nº 18  
Descrição: 01 Pônei Tobiano  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 100,00

Lote nº 19  
Descrição: 01 Cavalo Tostado  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 100,00

Lote nº 20  
Descrição: 01 Boi Holandês  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 21  
Descrição: 01 Cavalo Picaço  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 150,00

Lote nº 22  
Descrição: 01 Ovino Fêmea  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 30,00

Lote nº 23  
Descrição: 01 Cavalo Tordilho Negro  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 24  
Descrição: 01 Boi Adulto  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 350,00

Lote nº 25  
Descrição: 01 Egua Zaina  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 26  
Descrição: 01 Egua Colorada  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 27  
Descrição: 01 Egua Tordilha  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 28  
Descrição: 01 Egua Colorada  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 150,00

Lote nº 29  
Descrição: 01 Egua Tostada  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 100,00

Lote nº 30  
Descrição: 01 Egua Tostada  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 31  
Descrição: 01 Potra Tordilha  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 200,00

Lote nº 32  
Descrição: 01 Cavalo Rosilho  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 150,00

Lote nº 33  
Descrição: 01 Cavalo Tordilho  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 150,00

Lote nº 34  
Descrição: 01 Vaca Holandesa  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 350,00

Lote nº 35  
Descrição: 01 Egua Gateada  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 250,00

Lote nº 36  
Descrição: 01 Egua Tobiana  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 150,00

Lote nº 37  
Descrição: 01 Potro Colorado  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 150,00

Lote nº 38  
Descrição: 01 Egua Colorada  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 250,00

Lote nº 39  
Descrição: 01 Bezerra Brazina  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 100,00

Lote nº 40  
Descrição: 01 Egua Tordilha  
Valor Mínimo de Avaliação: R\$ 100,00

### **III – DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

A visitação pública dos lotes de animais que serão leiloados dar-se-á dia 22/08/2011 (segunda-feira), em horário comercial, no mesmo local do leilão, conforme indicado no item 1.2

### **IV - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade (com foto) e de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão de animais da Polícia Rodoviária Federal, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar da licitação:

4.2.1 servidores ou dirigentes da Polícia Rodoviária Federal;

4.2.3 pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer membro da comissão de licitação.

4.3 **NÃO** poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente e, ainda, declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8666/93.

### **V - DO PROCEDIMENTO**

5.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro rural no início da arrematação do lote, podendo a

Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos, contados da “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 Correrá por conta do arrematante o pagamento de 4% do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro – taxa de administração.

5.7 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **VI - DA ENTREGA DO BEM**

6.1 A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á em um dia após a realização do leilão, e não será superior a cinco dias úteis.

6.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada do(s) animal (is).

6.4 A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, e o arrematante perderá o direito à restituição do valor da arrematação.

## **VII - DA ATA**

Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

## **VIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## **IX - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

## **X - DAS IMPUGNAÇÕES**

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, através da Comissão Especial de Licitação. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a data da realização deste leilão, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

## **XI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, devidamente comprovado, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. O recurso será dirigido ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

## **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (51) 3375-9733, e (55) 3243-2156.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

12.7 Fica eleita a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, subseção da Justiça Federal de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011

**Comissão Especial de Licitação**